



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Centro de Ciência e Tecnologia - CCT
Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais - PGCN



EDITAL PPGCN-PIPD Nº 01/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD, ASSOCIADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

Pelo presente Edital, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PGGCN) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público o processo de seleção de 01 (um) bolsista no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), como regulamentado pela Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024, para início da bolsa em março de 2025. O PIPD prevê a concessão de Bolsa de Pós-doutorado no País, visando promover a realização de estudos de excelência, o aperfeiçoamento de doutores e a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de período de estágio pós-doutoral no exterior. O processo seletivo, as respectivas informações e os resultados das etapas podem ser acompanhados na [PAGINA ELETRÔNICA DO PROCESSO SELETIVO PIPD-PPGCN-2024](#)

1 OBJETIVO

O PGGCN busca selecionar um candidato para realizar Estágio Pós-Doutoral em uma das linhas de pesquisa do Programa na área de Ciências Naturais. O candidato deverá ter perfil de formação e atuação compatível com a linha de pesquisa a qual pretende se candidatar e, deverá atuar para inovações científicas e tecnológicas da linha. As atuais linhas de pesquisa do programa são: Bioorgânica e Bioinorgânica; Ciências Ambientais, Ciência e Tecnologia de Materiais e Ensino de Ciências.

2 PERFIL DO CANDIDATO

O candidato deverá ter: a) Formação em nível de graduação e Pós-Graduação em áreas correlatas à área de Ciências Naturais; b) Produção científica adequada e compatível com o tempo de formação, com publicações em periódicos científicos de alta qualidade (considerando-se na avaliação a os fatores de impacto dos periódicos científicos, o número de citações dos artigos científicos publicados pelo candidato, preferencialmente como autor principal e a aderência das publicações a linha de pesquisa pretendida); c) Experiência com docência e orientação de alunos de Iniciação Científica; d) Capacidade de trabalho em equipe e compromisso com a divulgação científica; e) Disponibilidade para residir em Campos dos Goytacazes, RJ; f) Disponibilidade para possível estágio pós-doutoral no exterior dentro das regras do programa regulamentado pela Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024

3 PERFIL DO SUPERVISOR

O supervisor deverá ser um docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PGGCN) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), com experiência consolidada na orientação de estudantes de nível de pós-graduação (com orientação concluída de ao menos 02 (dois) mestres e 01 (um) doutor) e estar engajado em projetos de pesquisa que promovam o fortalecimento das linhas de pesquisa do PGGCN, especialmente nas linhas nas quais atua.

4 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos: a) Possuir título de doutor em áreas compatíveis e afins à área de **Ciências Naturais**, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil; b) Apresentar currículo atualizado até o mês da inscrição na plataforma Lattes, comprovando publicações científicas, participação em projetos e orientações; c) O candidato não deve ter vínculo empregatício e não deve ser aposentado; d) Estar apto a iniciar as atividades a partir de 01 de março de 2025. O candidato também deverá atender os requisitos e normas estabelecidos na Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024, destacando-se os requisitos dispostos no artigo 21 da referida portaria a saber:

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Centro de Ciência e Tecnologia - CCT
Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais - PGCN



federais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

São consideradas como obrigações do bolsista: a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas programadas no plano de trabalho, durante a sua vinculação ao programa; b) atuar em atividades do PGGCN; c) Elaboração de relatórios anuais e final, submetendo-os à aprovação da comissão coordenadora do programa; d) Restituição de valores, caso irregularidades sejam apuradas. O candidato também deverá atender os requisitos e normas estabelecidos na Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024, destacando-se as obrigações dispostas no artigo 21 da referida portaria a saber:

I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I da referida portaria.

O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

5 DISPONIBILIDADE DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O candidato selecionado receberá uma bolsa de pós-doutorado por 12 (doze) meses, renovável anualmente, com limite máximo de 36 meses. O valor mensal da Bolsa de Pós-doutorado no País é de R\$ 5.200,00. No caso de realização de estágio no exterior deverão ser observados os requisitos e exigências estabelecidos perla Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024.

5.1 OUTORGA DA BOLSA

5.1.1 A outorga da bolsa ao candidato selecionado está condicionada ao aceite no termo de compromisso disposto no Anexo I deste Edital;



5.1.2 O termo de compromisso é o documento por meio do qual o bolsista adere às regras do PIPD, assume as obrigações decorrentes e se habilita a usufruir de direitos pelo prazo determinado pelo programa de pós-graduação;

5.1.3 O cadastro do candidato no sistema de gestão de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES, após aceite no termo de compromisso, será cancelado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF (PROPPG);

Parágrafo único: Somente após a chancela do cadastro surgirá para o bolsista o direito adquirido ao pagamento das mensalidades de bolsas.

6 INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento e envio de documentação do formulário eletrônico disponível do item 6.1.1 anexando todos os documentos descritos do item 7 em formato PDF.

Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato declara conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024 e na [Resolução COLAC nº 40 de 7 de outubro de 2024](#).

6.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.2.1 As inscrições serão realizadas unicamente de forma eletrônica por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível em: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES](#)

6.2.2 O candidato deverá possuir uma conta de correio eletrônico do GMAIL para envio do formulário

6.2.3 No ato da inscrição os candidatos deverão enviar os formulários e documentos exigidos de acordo com o item 6.1.4

6.2.4 O candidato deverá enviar a seguinte documentação no ato da inscrição nomeando cada arquivo como (Documento#-nome do candidato)

- a) **Documento 1** – arquivo em pdf com Carta de apresentação dirigida à Coordenação do PGGCN, manifestando interesse, indicando a linha de pesquisa e o supervisor e justificando as qualificações para a candidatura;
- b) **Documento 2** - Curriculum Lattes atualizado e **documentado** (em formato PDF);
- c) **Documento 3** – Arquivo em pdf com: Cópia do diploma e histórico escolar de graduação; cópia do diploma e histórico escolar de mestrado caso não tenha feito o doutorado direto; cópia do diploma (ou declaração institucional de defesa de tese e conclusão do doutorado até a data de inscrição) e histórico escolar de doutorado;
- d) **Documento 4** – Arquivo em pdf com Plano de Trabalho (conforme item 6.3);
- e) **Documento 5** – Arquivo em pdf com Cópia do CPF ou Documento Oficial que contenha as duas informações
- f) **Documento 6** - Arquivo em pdf com Carta de aceite do supervisor pretendido.



6.3 PLANO DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho deverá contemplar obrigatoriamente:

- a) Projeto de pesquisa alinhado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) Plano de trabalho, o qual deve incluir:
 - i) Previsão de estágio no exterior, detalhando a instituição anfitriã e as atividades planejadas para fortalecer a pesquisa;
 - ii) Colaboração em atividades de ensino;
 - iii) Previsão de orientação de Iniciação Científica.

O Plano de Trabalho do candidato deve considerar a duração máxima permitida para a Bolsa de Pós-doutorado no País, no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD).

6.4 PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será conduzido em três etapas:

6.4.1 Primeira etapa - Análise da documentação e homologação das inscrições: Somente serão homologadas as inscrições enviadas eletronicamente dentro do prazo previsto neste edital e que vierem acompanhadas de todos os documentos previstos no item 6.2.

6.4.1.1 Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 6.2 por meio de recurso.

6.4.2 - Segunda etapa: Avaliação quantitativa dos Currículos Lattes e seus respectivos comprovantes e terá pontuação máxima de 100 pontos.

6.4.3 - Terceira etapa: Entrevista de forma remota com os candidatos e abordando o conteúdo de seus históricos acadêmicos, o plano de trabalho, a documentação apresentada, bem como seus interesses e experiências na linha de pesquisa pretendida. A pontuação máxima nessa fase será de 100 pontos.

6.4.3.1 - A terceira etapa será realizada de forma remota. Para viabilizar a participação na terceira etapa os candidatos deverão possuir ou providenciar acesso a internet de acordo com as datas e horários a serem agendados e informados aos candidatos dentro das datas estabelecidas no cronograma.

6.4.4 Após a realização da segunda e terceira etapas, será atribuída ao candidato uma Nota Final calculada pela média aritmética das notas atribuídas nestas etapas.

6.4.5 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem uma Nota Final maior ou igual a sete (7,0), sendo elaborada uma lista em ordem decrescente de Nota Final. **Será considerado aprovado o candidato com a maior Nota Final.** Em casos de empate serão aplicados em ordem de prioridade seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de publicações, como primeiro autor, em revistas científicas com JCR;
- b) Maior pontuação no mérito da proposta;
- c) Menor número de orientações de pós-doutorado pelo supervisor;
- d) Candidato não ter realizado nenhum estágio de Pós-Doutorado anteriormente.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Centro de Ciência e Tecnologia - CCT
Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais - PGCN



7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida por uma comissão designada pela Comissão Coordenadora do PPGCN composta por 3 docentes permanentes credenciados no programa. Havendo incompatibilidade entre as candidaturas poderão ser indicados professores permanentes vinculados a outros programas que tenham aderência às linhas de pesquisa do PPGCN. O processo de avaliação terá como base os seguintes critérios:

Avaliação do currículo: Publicação de artigos em periódicos: serão atribuídas pontuações as publicações em periódicos científicos de alta qualidade (considerando-se na atribuição de pontuação para cada artigo os fatores de impacto dos periódicos científicos, o número de citações dos artigos científicos publicados pelo candidato, preferencialmente como autor principal e a aderência das publicações a linha de pesquisa pretendida); Apresentação de trabalhos em eventos relevantes; Experiência em orientação de IC; Participação em Estágio Sanduíche; Experiência em ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação conforme critérios informados no Anexo II.

Proposta de trabalho: Alinhamento a linha de pesquisa desejada; Mérito científico e inovação da proposta; Exequibilidade e previsão de estágio no exterior; impacto potencial no PGGCN.

Entrevista: Conhecimento técnico e experiência do candidato; Clareza e adequação do plano de trabalho ao PGGCN; Potencial para contribuir com o desenvolvimento científico do Programa; Disposição para desenvolver atividades de ensino e orientação dentro do Programa.

8 RECURSOS

Os recursos referentes a cada fase do Processo Seletivo devem ser apresentados por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UENF por e-mail (pgcn@uenf.br) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação do resultado da etapa correspondente. A carta de recurso deve ser restrita a uma única página contendo a motivação e as justificativas que levaram a interposição do recurso.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As informações fornecidas pelo candidato são de sua total responsabilidade, e o candidato que apresentar dados comprovadamente falsos poderá ser desclassificado do processo seletivo a qualquer momento.

9.2 Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Coordenadora do Programa, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF ou pelos Conselhos Deliberativos Superiores da Universidade, conforme as suas competências.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Centro de Ciência e Tecnologia - CCT
Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais - PGCN



10 CALENDÁRIO E PRAZOS

Atividades	Prazos
Inscrições	18/12/2024 a 19/01/2025
Primeira etapa: homologação das inscrições	até 21/01/2025
Recurso da primeira etapa	até 48 horas após a divulgação do resultado de homologação das inscrições
Resultado definitivo da primeira etapa	até 24/02/2025
Segunda Etapa: Avaliação CV e documentos	até 03/02/2025
Interposição de recurso da Segunda etapa	até 48 horas após a divulgação do resultado da segunda etapa
Resultado final da segunda etapa	até 06/02/2025
Terceira etapa (entrevista remota)	Entre 10/02/2025 e 14/02/2025
Resultado da terceira etapa	até 17/02/2025
Interposição de recurso da Terceira etapa	até 48 horas após a divulgação do resultado da segunda etapa
Resultado final	Até 21/02/2025
Aceite da vaga	Até 26/02/2025
Implementação da bolsa	01/03/2025

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2024

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Naturais
PGGCN / UENF**



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Centro de Ciência e Tecnologia - CCT
Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais - PGCN





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Centro de Ciência e Tecnologia - CCT
Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais - PGCN



ANEXO I

CONFORME DIRETRIZES DA CAPES – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (**nome pessoal ou social completo por extenso**), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (**número do CPF com pontos e dígito**) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a (**inserir o título da portaria que regulamenta o Programa**), e saneei previamente minhas dúvidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais ou a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

- I** - Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:
- a** - Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
 - b** - Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
 - c** - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
 - d** - Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
 - e** - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
 - f** - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalizaçãode estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
 - g** - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
 - h** - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
 - i** - Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
 - j** - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
- II** - O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite;e
- III** - O meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Campos dos Goytacazes, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).



ANEXO II

A classificação se dará pela ordem decrescente das Nota Final atribuída aos candidatos

SELEÇÃO EDITAL PPGCN-PIPD nº 01/2024

				Classificação	Pontos
Produção científica (Dos últimos 5 anos) Até 70 pontos	Artigos em periódicos com corpo editorial, publicados ou aceitos; • A pontuação para periódico será ponderada de acordo com a classificação atribuída pela Comissão de Seleção considerando-se: JCR, Fator de impacto do periódico, número de citações do artigo e aderência da publicação à linha de pesquisa pretendida)	1º ou 2º autor	Até 10 pontos por artigo	A10	10,00
				A9	9,00
				A8	8,00
				A7	7,00
				A6	6,00
				A5	5,00
				< A5	0,00
	Demais autorias	Até 9,00 pontos por artigo	Classificação	Pontos	
			A9	9,00	
			A8	8,00	
			A7	7,00	
			A6	6,00	
			A5	5,00	
	< A5	0,00			
Resumo Expandido (máximo 10 pontos)	1º ou 2º autor	2 pontos p/ resumo			
	Demais autorias	1 pontos p/ resumo			
Resumo Simples (máximo 10 pontos)	1º ou 2º autor	1 pontos p/ resumo			
	Demais autorias	0,5 ponto p/ resumo			
Livros publicados com ISBN			10,0 pontos/livro		
Capítulos de livros publicados com ISBN			5,0 pontos/capítulo		
Participação em registro de patentes e/ou cultivares			10,0 ponto/registro		
Experiência Internacional (Dos últimos 5 anos) Até 10 pontos	Doutorado pleno no exterior	pleno	10,0 pontos		
	Participação em Estágio Sanduiche com bolsa	> 4 meses	10,0 pontos		
		Até 4 meses	8,0 pontos		
	Participação em Estágio Sanduiche voluntário	> 4 meses	8,0 pontos		
Até 4 meses		6,0 pontos			
Outros (Dos últimos 5 anos) Até 20 pontos	Experiência em orientação de IC		5,0 pontos/ estudante		
	Aulas ministradas em disciplinas na graduação e/ou na Pós-graduação (devidamente comprovada)		1,00 ponto por disciplina semestral (mínimo 4 meses)		
	Participação em projetos financiados com aderência a linha		3,0 pontos/projeto		